PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05839/08

Autor: ADENUBIO MELO
Data: 08/01/2008
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Institui o Projeto Férias na Escola, no período de recesso escolar e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto **"Férias na Escola"** que tem os seguintes objetivos:
§ 1º - Desenvolver ações de cidadania dirigidas a crianças e adolescentes;
§ 2º - Aumentar o vínculo estabelecido entre a comunidade e a escola;
§ 3º - Reduzir os níveis de violência contra crianças e adolescentes, observados no período de férias escolares;
§ 4º - Desenvolver programas de caráter sócio-cultural, esportivos e de educação em saúde;
§ 5º - Reduzir os riscos de danos psico-sociais a que as crianças e adolescentes ficam expostos durante o período de férias escolares;
§ 6º - Incrementar o processo descentralizado e inter-setorialidade administrativas.

Art. 2º - Poderão se inscrever no Projeto **"Férias na Escola",** as crianças e adolescentes da comunidade onde a escola se localiza.

Art. 3º - As inscrições do Projeto **"Férias na Escola",** serão realizadas nos dois meses letivos que antecedem as férias e período de recesso escolar.

Art. 4º - As atividades do projeto ora citado, deverão ser planejadas e desenvolvidas de forma descentralizada, respeitando as realidades sócio-culturais.

Art. 5º - O Pode Executivo ficará responsável pela elaboração do calendário do Projeto **"Férias na Escola"** como também toda sua regulamentação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 2007.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 09 de janeiro de 2008.